CAU/DF Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal

PROCESSO	PROTOCOLO SEI N.º 00153.00000018/2023-07
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE PATROCÍNIO GERAL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0570/2024

Aprova a continuidade da composição da Comissão de Monitoramento de Patrocínio Geral do CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 29 de janeiro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso XVIII, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: "apreciar e deliberar sobre a composição de comissões ordinárias, temporárias e demais órgãos colegiados";

Considerando Portaria Normativa N.º 3 do CAU/DF, de 20 de maio de 2019, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), a concessão de apoio institucional, caracteriza as modalidades de apoio institucional e patrocínio e dá outras providências;

DELIBEROU:

1 – Por aprovar a continuidade da composição da Comissão de Monitoramento de Patrocínio Geral, mantendo a atual formação:

1. Conselheiras do CAU/DF: Larissa de Aguiar Cayres e Angelina Nardelli Quaglia Berçott;
2. Empregado efetivo do CAU/DF: Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 12 votos favoráveis dos conselheiros: Renata Seabra Resende Castro Corrêa, Larissa de Aguiar Cayres, Éder Fábio Faria Ribeiro, Luís Fernando Zeferino, Pedro Roberto da Silva Neto, Talita Alves Morais e Rabelo, Antônio Menezes Júnior, João Luiz Valim Batelli, Cláudia Naves David Amorim, Edson Santos da Silva, Cláudio Oliveira da Silva e Ludmila de Araújo Correia; 0 Voto Contrário; 0 Abstenção; e 0 Ausência.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024.

Ricardo Reis Meira

Presidente do CAU/DF

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 05/02/2024, às 18:25, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **21ABE8AF** e informando o identificador **0157042**.